



## MUNICÍPIO DE IBIRUBÁ



### ASSESSORIA JURÍDICA PARECER Nº 177/2017

#### CHAMADA PÚBLICA 103/2017

**Inteligência dos artigos da Lei Federal nº 13.019/2014-  
Seleção de Organização de Sociedade Civil- EXPOIBI-  
Despesa 3.3.50.41- Atividade 2031**

O Sr. Prefeito Municipal de Ibirubá/RS encaminhou para exame e PARECER, em 11/10/2018, a esta Assessoria, indagando sobre a legalidade do procedimento do processo 103/2018, para realização da 12º EXPOIBI.

A Assessoria Jurídica, na esteira da Legislação sobre o assunto, responde à questão.

Foi apresentada justificativa de inexigibilidade de chamamento público, frisando que a entidade (ACISA) vem a anos realizando com competência a feira de exposição (experiência prévia- requisito legal). No mesmo sentido, aportou nos autos certidão da FEDERASUL- Federação da Entidades Empresarias do Rio Grande do Sul informando que a ACISA é a única entidade do município que desenvolve a atividade proposta. Não houve qualquer impugnação a tal justificativa devidamente publicada.

Adveio parecer técnico aprovando sem ressalvas o plano de trabalho apresentado.

Foi nomeada comissão de monitoramento e gestor para a parceria conforme preceitua a lei.

*J.P.F.*

CENTRO ADMINISTRATIVO OLAVO STEFANELLO

Rua Tiradentes, 700 - Ibirubá/RS - CEP 98.200-000 Fone OXX.54.3324-8800 FAX OXX.54.3324-8505 Site [www.ibiruba.rs.gov.br](http://www.ibiruba.rs.gov.br)

CNPJ 87.564.381/0001-10 E-mail [geral@ibiruba.rs.gov.br](mailto:geral@ibiruba.rs.gov.br)

"DOE ÓRGÃOS. DOE SANGUE. SALVE VIDAS"



## MUNICÍPIO DE IBIRUBÁ



Pelo gestor foi dito que não há impedimento para celebração da parceria.

Aportou documentos e certidões da Associação proponente nos presentes autos.

Importante lembrar, que caso haja vendas de espaços etc, tais valores deverão ser computados e utilizados para fins de adimplir despesas decorrentes da própria exposição.

Destarte, poderá a associação contratar serviços, contudo a organização da feira cabe a associação que restou vencedora por inexigibilidade de chamamento público em razão do projeto apresentado e por ser a única com tal finalidade instituída em estatuto para estes fins (vide estatuto e carta de vínculo).

Este é, salvo o melhor juízo, o PARECER que submetemos à consideração superior.

IBIRUBÁ-RS, 11 de Outubro de 2018

*Pábio de Oliveira Cocco*  
Assessor Jurídico  
OAB/RS 73.189

*S.P.P.*

CENTRO ADMINISTRATIVO OLAVO STEFANELLO

Rua Tiradentes, 700 - Ibirubá/RS - CEP 98.200-000 Fone OXX.54.3324-8500 FAX OXX.54.3324-8505 Site [www.ibiruba.rs.gov.br](http://www.ibiruba.rs.gov.br)  
CNPJ 87.564.381/0001-10 E-mail [geral@ibiruba.rs.gov.br](mailto:geral@ibiruba.rs.gov.br)

"DOE ÓRGÃOS, DOE SANGUE, SALVE VIDAS"